TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0902145-73.2012.8.26.0037**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Erro Médico**

Requerente: Daniele Moreira da Silva

Requerido: Municipio de Gavião Peixoto e outro

CONCLUSÃO

Em 26 de julho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazence	da
Pública da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior	
O Escrevente	

Vistos.

Ante a notícia de quitação da dívida (fls. 534/541) nestes autos de Procedimento Comum que Daniele Moreira da Silva promove contra Município de Gavião Peixoto e outro, julgo extinta a presente ação nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor da autora, referente ao valor de R\$ 120.708,71, e em favor da procuradora, referente ao valor de R\$ 67.621,78, conforme comprovante de depósito de fls. 544/545.

Certifique-se nos incidentes de Precatório nº 0902145-73.2012.8.26.0037/05 e nº 0902145-73.2012.8.26.0037/06, comunicando-se ao DEPRE.

Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 26 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em		recebi estes autos em cartório
	O escrevente	